



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL Nº 2466.08, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Concede revisão geral anual ao  
Pessoal Civil da Câmara de  
Vereadores de Progresso e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio  
Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

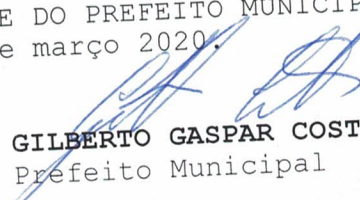
**Art. 1º** - É concedido a partir de 1º de março de  
2020, revisão geral anual, ao Pessoal Civil da Câmara de Vereadores  
de Progresso em percentual de 5% (cinco por cento) sobre os atuais  
vencimentos, salários, proventos, e gratificações do Pessoal Civil  
da Câmara de Vereadores, ativos e inativos.

**Art. 2º** - Em decorrência da revisão concedida, as  
tabelas de vencimento, salários e gratificações vigentes ficam  
atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

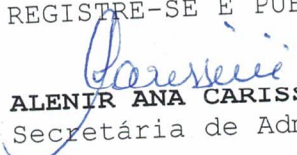
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da revisão  
concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias  
constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 19 de março 2020.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento

Tabela de Vencimento do Quadro Permanentes de Cargos  
 Art. 29 da Lei Municipal 1.020.04, de 05 de junho de 2001  
 E Art. 1º. Da Resolução nº 070.04/02 de 11 de março de 2002.  
 Vigência 1º de março de 2020

| Padrão | Valor    | A  | B   | C   | D   | E   | F   | G   | H   | I   | J   | K   |
|--------|----------|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 4      | 1.279,06 | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 35% | 40% | 45% | 50% | 55% |
| 5      | 1598,91  | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 35% | 40% | 45% | 50% | 55% |
| 6      | 2.007,54 | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 35% | 40% | 45% | 50% | 55% |

Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada  
 Art. 30 da Lei Municipal nº 1020, de 05 de junho de 2001  
 E Art. 3º. Da Resolução nº 070.04/02 de 11 de março de 2002  
 Vigência em 1º. de março de 2020

|     |              |     |              |
|-----|--------------|-----|--------------|
| CC1 | R\$ 959,27   | FG1 | R\$ 621,79   |
| CC3 | R\$ 2060,82  | FG3 | R\$ 1.225,77 |
| CC4 | R\$ 3.055,74 | FG4 | R\$ 1.829,97 |
| CC5 | R\$ 4.974,50 | FG5 | R\$ 2.984,60 |